
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: qcde9lad SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/09/2019 Indicação nº 4252/2019 Protocolo nº 7800/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Indica à Secretaria de Estado de Saúde, a necessidade de instalar um centro de hemodiálise na Santa Casa do município de Pontes e Lacerda/MT.

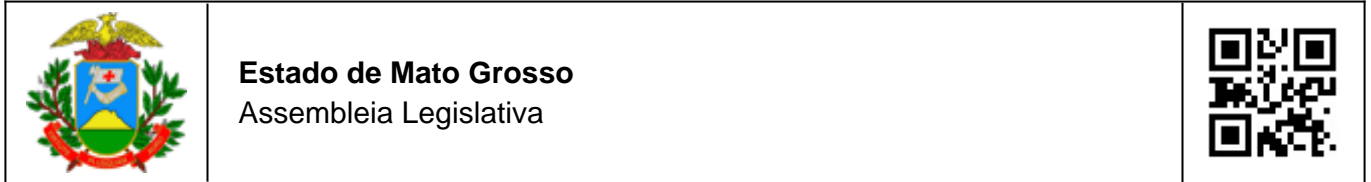
Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, Gilberto Figueiredo, a necessidade de instalar um centro de hemodiálise na Santa Casa do município de Pontes e Lacerda/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação justifica-se como medida urgente que visa amenizar o cansaço e sofrimento dos pacientes de Pontes e Lacerda e municípios circunvizinhos bem como Vila Bela da Santíssima trindade, Comodoro, Nova Lacerda, Campos de Júlio, Vale dos São Domingos, Conquista do Oeste e Jauru que necessitam deslocar-se até o município de Cáceres para realizar as sessões de hemodiálise.

A insuficiência renal crônica é resultado de lesões irreversíveis e progressivas provocadas por doenças que tornam o rim incapaz de realizar suas funções.

Conforme a doença se agrava, vários são os comprometimentos desse paciente. Com a total dependência da máquina, o renal crônico se obriga a percorrer longas distâncias, ou trocar de domicílio para morar preferencialmente onde possa ter o seu atendimento efetivado, tendo assim, uma qualidade de vida melhor. Cabe destacar que o tratamento em si é extremamente penoso, cada sessão dura em torno de 04 horas e



pode provocar diversos efeitos colaterais como dores de cabeça e pressão baixa, causando fraqueza, tonturas e náuseas. Além desses fatores ainda enfrentam horas no trânsito devido a necessidade de se deslocarem para outro município três vezes por semana.

Sendo assim, buscando garantir direitos fundamentais à população do Estado de Mato Grosso, apresento essa Indicação e conto com o apoio dos demais pares pela sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Setembro de 2019

Lúdio Cabral
Deputado Estadual